



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única discussão
e votação, na 13ª sessão
ordinária em 05/09/2023.**

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2023

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE A O
SENHOR JOSÉ APÓSTOLO RIBEIRO, PELOS RELEVANTES
SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao SENHOR JOSÉ APÓSTOLO RIBEIRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 10 de Agosto de 2023.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

AIRTON JOSÉ BIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDSON JOSÉ FELIX FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2023.

Assunto: Concede Título de Cidadão Serranense ao senhor José Apóstolo Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Autoria: Vereador Thiago Henrique de Assis.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2023, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que concede Título de Cidadão Serranense ao senhor José Apóstolo Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 29 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA DA SILVA

Data: 05/09/2023 09:02:16 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2023, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

AIRTON JOSE BIS

Data: 05/09/2023 11:34:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA DA SILVA

Data: 05/09/2023 09:08:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente

gov.br

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Data: 05/09/2023 15:32:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação